

DECRETO: 001021/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2570 de 23/12/2015 no Valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2.015 um Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2570 de 23/12/2015, no Valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0198-05.002.10.302.0700.2031.319011000000	SUPLEMENTACAO	300.000,00
0299-05.002.10.301.0700.2030.319011000000	SUPLEMENTACAO	200.000,00
0204-05.002.10.302.0700.2031.339030000000	SUPLEMENTACAO	150.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior das dotações especificadas será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total das dotações, abaixo mencionadas, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

0110-03.001.28.843.0900.2018.469071000000	REDUCAO	100.000,00
0918-05.002.10.122.0700.2025.339091000000	REDUCAO	50.000,00
0299-05.002.10.301.0700.2030.319011000000	REDUCAO	300.000,00
0461-07.001.15.451.0200.1028.449052000000	REDUCAO	50.000,00
0208-05.002.10.302.0700.2031.339039000000	REDUCAO	150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso,

Em, 23 de dezembro de 2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

PREFEITO MUNICIPAL